



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000848/2020-41

**Unidade Gestora:** 533014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 05/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A BRS  
SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças, o Senhor **Bruno Valença Guedes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.098.379 SSP/PE e do CPF nº 784.740.864-34, nomeado pela Portaria nº 3.495 de 07/12/2022, publicada no DOU de 08/12/2022, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19/05/2020, e de outro lado a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-57, sediada na AV Parobe 4851, RS 240, km 05, Scharlau, São Leopoldo/RS, CEP: 93140-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor Cesar Leandro Folle, brasileiro, portador do documento de identidade nº 1043910528, expedido pela SJS - RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.251.690-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000848/2020-41, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do CONTRATO ORIGINAL.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada por 12 (doze) meses, até 10 de junho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sudene, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 0100/0150/180

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000)

Elemento de Despesa: .3.90.39.84 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ / Serviços de Outsourcing - Almojarifado Virtual.

PI: 20000001PO

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1. A Contratada deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Bruno Valença Guedes**  
Representante da CONTRATANTE

**Cesar Leandro Folle**  
Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes, Coord. Geral de Orçamento, Licitações e Finanças**, em 06/06/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496215** e o código CRC **43669BDE**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2023 | Edição: 109 | Seção: 3 | Página: 87

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 533014

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 59336.000848/2020-41.

Pregão. Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Fica a vigência do contrato original prorrogada por 12 (doze) meses, até 10 de junho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 10/06/2023 a 10/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.868,14. Data de Assinatura: 06/06/2023.

(COMPASNET 4.0 - 06/06/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.